

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 291/2026

Processo nº 3160/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção, impressão e acabamento de apostilas de conscientização sobre segurança alimentar e nutricional, desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 06 de agosto de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 31/07/2026 até as 08h do dia 06/08/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 05/08/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 06/08/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 30 de julho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção, impressão e acabamento de apostilas de conscientização sobre segurança



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 – Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



alimentar e nutricional, desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação.

2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade primordial do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) em cumprir seu papel institucional de promover, articular e manifestar-se acerca de ações voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável no município.

A produção de material educativo é uma ferramenta indispensável para capilarizar as diretrizes de segurança alimentar.

A distribuição destas apostilas visa capacitar de forma didática e acessível os manipuladores de alimentos, feirantes, cozinhas comunitárias, entidades socioassistenciais e a comunidade em geral, prevenindo Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) e combatendo o desperdício.

Ademais, a contratação de serviços gráficos especializados se faz necessária uma vez que a Administração Pública Municipal não dispõe, em sua estrutura interna, de maquinário industrial de impressão, insumos específicos ou profissionais de acabamento necessários para produzir o material com a qualidade, durabilidade e o volume demandados para o pleno atendimento do interesse público.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	APOSTILA Formato fechado: 230 x 297 mm Número de páginas: 16 Papel: Couchê 115g Impressão: 4 x 4 cores Acabamento: Laminação Brilho; Dobra; Grampo.	400	Serviço	R\$ 12,23	R\$ 4.892,00

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: APOSTILA:** Formato fechado: 230 x 297 mm Número de páginas: 16
Papel: Couchê 115g Impressão: 4 x 4 cores Acabamento: Laminação Brilho;
Dobra; Grampo.
Quantidade: 400 unidades
Medida: Serviços
(MODELO DA APOSTILA NO ANEXO I)

5. Local de entrega

O objeto desta contratação deverá ser entregue em sua totalidade, integralmente finalizado, impresso e com o devido acabamento gráfico, não sendo aceito o fornecimento de materiais parciais ou sem finalização, devendo a entrega física ser realizada diretamente no Paço Municipal - Abadia de São Norberto, na sede da Prefeitura da Estância Turística de Salto, localizada na Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP 13329-600, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correm por conta exclusiva da empresa contratada, que será responsável por eventuais danos causados ao material até a efetiva entrega e recebimento pelo setor competente.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para a execução do contrato será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento / Nota de Empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação.

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 1287 - 02.12.01.339039.23.334.0009.2.039.08.8040291

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Diogo Aparecido Lisboa de Souza – Auxiliar Administrativo – email: diogo.sdeti@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos

termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Mario Gilmar Mazetto

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DA APOSTILA DE CONSCIENTIZAÇÃO



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br





COMSEA

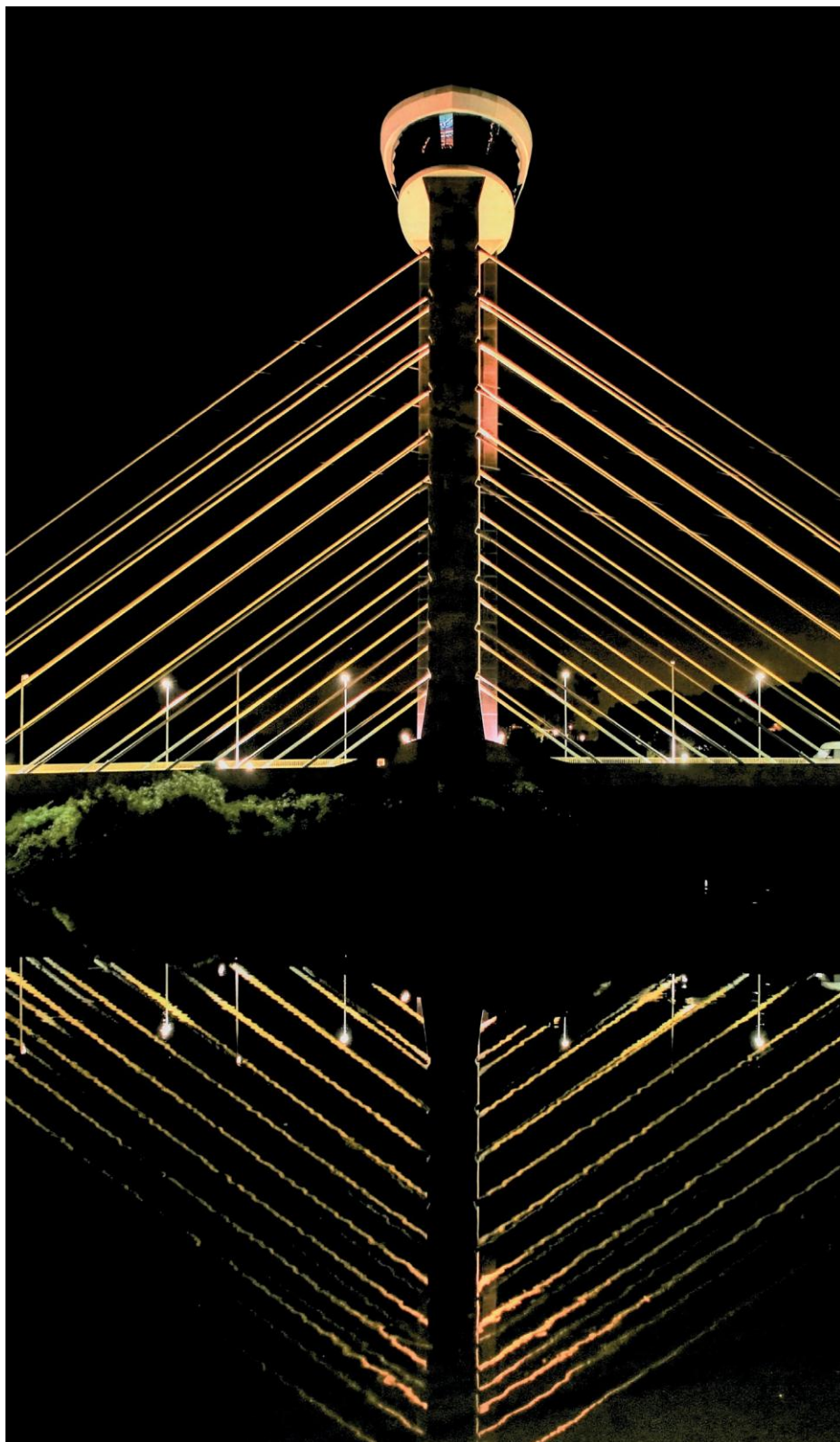
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Gestão 2026/2027

José Carlos Prandini (Presidente)

Décio Felix da Silva (Vice-presidente)

Carlos Manoel do Nascimento Faria (Secretário)



Contexto urbano e alimentação

Nas cidades, a alimentação deixa de depender da produção direta e passa a ser determinada por fatores como renda, acesso, tempo e organização urbana, refletindo desigualdades e condicionando as escolhas alimentares da população.

O que é segurança alimentar?

Segurança Alimentar e Nutricional é o direito de todos ao acesso contínuo a alimentos adequados, de qualidade e em quantidade suficiente, garantindo saúde, dignidade e respeito às dimensões sociais, culturais e ambientais da alimentação.

Sistemas alimentares

O sistema alimentar organiza como os alimentos chegam à população e, nas cidades, sua complexidade tende a favorecer produtos industrializados, enquanto circuitos locais são fundamentais para ampliar o acesso a alimentos saudáveis.

Ultraprocessados e desigualdade

O crescimento do consumo de ultraprocessados reflete um sistema alimentar que, impulsionado por custo, praticidade e desigualdades, amplia o acesso a alimentos de baixa qualidade e compromete a saúde da população.

Desertos alimentares

Desertos alimentares evidenciam que a insegurança alimentar não é apenas falta de comida, mas falta de acesso a alimentos saudáveis, refletindo desigualdades urbanas que condicionam o que a população consegue consumir.

Políticas públicas

A política de Segurança Alimentar em Salto resulta de construção coletiva e integração de políticas públicas, com participação social e articulação institucional como bases para garantir o acesso à alimentação adequada e enfrentar desigualdades.





CONTEXTO URBANO E ALIMENTAÇÃO

A urbanização é uma das principais características da sociedade contemporânea. No Brasil, mais de 80% da população vive em áreas urbanas, o que transforma profundamente a forma como os alimentos são produzidos, distribuídos e consumidos (IBGE, 2023; FAO, 2020).

Nas cidades, o acesso à alimentação não depende da produção direta, mas de fatores como renda, disponibilidade, preço, infraestrutura e organização do território. Isso significa que a alimentação passa a ser mediada por condições sociais e econômicas, muitas vezes desiguais.

Além disso, a dinâmica urbana impõe limitações concretas ao cotidiano das pessoas, como longas jornadas de trabalho, pouco tempo para preparo de alimentos e dificuldades de acesso a opções saudáveis. Esses fatores influenciam diretamente as escolhas alimentares.

Assim, a alimentação nas cidades deve ser compreendida como resultado da interação entre condições individuais e estruturais, sendo fortemente influenciada pela forma como o espaço urbano está organizado.





Foto do Rio Tietê na sua passagem
por Salto - SP - 2026





O QUE É SEGURANÇA ALIMENTAR?

Garantir alimentação adequada vai além de matar a fome: é assegurar saúde, dignidade e qualidade de vida em um contexto urbano marcado por desigualdades.

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a garantia do direito de todas as pessoas ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais da vida, tendo como base práticas alimentares que promovam a saúde e respeitem aspectos culturais, sociais e ambientais (BRASIL, 2006).

Esse conceito envolve diferentes dimensões que vão além da simples disponibilidade de alimentos. Inclui o acesso físico e econômico, a qualidade nutricional, a regularidade do consumo e a forma como os alimentos são produzidos, distribuídos e consumidos. Assim, a SAN está diretamente relacionada às condições de vida da população, como renda, trabalho, território e acesso a políticas públicas.

Segurança alimentar não se resume a “matar a fome”. Ter o que comer é apenas o primeiro passo. A alimentação precisa ser adequada, equilibrada e capaz de promover saúde, bem-estar e dignidade. Uma dieta baseada apenas na quantidade pode saciar

momentaneamente, mas não garante nutrição, podendo contribuir para o desenvolvimento de doenças e para a piora da qualidade de vida.

Além disso, a alimentação adequada envolve aspectos culturais e sociais. Comer também é um ato social, relacionado a hábitos, tradições e identidade. Por isso, garantir segurança alimentar significa respeitar as formas de alimentação das diferentes populações, desde que sejam saudáveis e sustentáveis.

Outro ponto fundamental é a sustentabilidade dos sistemas alimentares. A produção e o consumo de alimentos devem ocorrer de forma a não comprometer o meio ambiente, garantindo que as gerações futuras também tenham acesso à alimentação adequada.

Dessa forma, a Segurança Alimentar e Nutricional deve ser compreendida como um direito humano fundamental e uma responsabilidade compartilhada entre o poder público e a sociedade, exigindo políticas públicas integradas e ações contínuas para sua efetivação.





Pixabay - krivrs-pasta-8147682





Pixabay - ritae-goulash-4999166



Pixabay - engin_akyurt-burger-4209205

POR QUE ISSO IMPORTA?

A alimentação adequada é um dos principais pilares para a saúde e para a qualidade de vida da população. A falta de acesso regular a alimentos de qualidade está diretamente associada ao aumento de doenças crônicas, como obesidade, diabetes e hipertensão (BRASIL, 2021), além de agravar condições de saúde já existentes.

Quando a alimentação é insuficiente ou baseada em produtos de baixo valor nutricional, o organismo tende a ficar mais vulnerável, com maior risco de adoecimento e menor capacidade de manutenção do bem-estar ao longo do tempo. Esse impacto não se limita a situações extremas de fome, mas também está presente em contextos onde há comida disponível, porém com baixa qualidade nutricional.

Além disso, a alimentação está profundamente ligada às condições de vida. Fatores como renda, acesso a alimentos saudáveis, tempo disponível para preparo e organização do território influenciam diretamente o que as pessoas consomem no dia a dia. Assim, a dificuldade de manter uma alimentação adequada não pode ser compreendida apenas como uma escolha individual, mas como resultado de condições sociais e estruturais.

Esse cenário demonstra que a alimentação vai muito além da nutrição básica. Trata-se de um elemento central para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a garantia de uma vida com mais dignidade, sendo também um indicador importante das desigualdades presentes na sociedade.





Pixabay - gemmam-diet-3307881



Pixabay - elasticcompute/farm-supermarket-949913

SISTEMAS ALIMENTARES

A forma como os alimentos chegam até a população vai muito além da produção: envolve um sistema complexo que influencia preços, qualidade e acesso, especialmente nas cidades.

O sistema alimentar envolve todas as etapas da alimentação: produção, transporte, distribuição, comercialização e consumo (FAO, 2020).

Nas cidades, esses sistemas são longos e complexos, o que pode encarecer os alimentos e reduzir a qualidade, especialmente no caso de alimentos frescos.

Além disso, há forte presença de grandes redes de distribuição, que tendem a favorecer produtos industrializados, mais duráveis e lucrativos, em detrimento de alimentos in natura.

Por outro lado, circuitos locais, como feiras livres e agricultura familiar, desempenham papel fundamental na ampliação do acesso a alimentos saudáveis e na redução de custos.





AMBIENTE ALIMENTAR

O ambiente alimentar corresponde ao conjunto de fatores que influenciam as escolhas alimentares, como disponibilidade, preço, publicidade e acesso (FAO, 2020).

Mesmo quando há oferta de alimentos, isso não significa que há acesso a alimentos adequados. A população pode encontrar comida, mas não necessariamente alimentos saudáveis, seja pelo custo, pela distância ou pela baixa diversidade.

Essa distinção é fundamental: não se trata apenas da presença de alimentos, mas da qualidade do que está disponível.



Pixabay - nala_subrada-family-10008608





ULTRAPROCESSADOS E DESIGUALDADE

O crescimento do consumo de alimentos ultraprocessados nas cidades revela mais do que uma mudança de hábito: evidencia um modelo alimentar que, impulsionado por preço, praticidade e disponibilidade, favorece produtos de baixo valor nutricional e expõe a população a maiores riscos à saúde, refletindo desigualdades e limitações estruturais no acesso à alimentação adequada.



Pixabay - half_rain-camping-6615226

O consumo de alimentos ultraprocessados tem crescido de forma significativa nas últimas décadas, especialmente em áreas urbanas. Esses produtos são formulações industriais feitas a partir de ingredientes refinados, com adição de açúcares, gorduras, sódio e diversos aditivos, apresentando baixo valor nutricional (IBGE, 2021).

Sua ampla disponibilidade, aliada ao baixo custo relativo, à praticidade e à forte presença de publicidade, contribui para

sua crescente inserção no cotidiano da população. Em muitos contextos urbanos, os ultraprocessados acabam sendo a opção mais acessível, tanto do ponto de vista econômico quanto do tempo necessário para preparo.

No entanto, o consumo frequente desses produtos está diretamente associado ao aumento de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, diabetes e hipertensão. Esse cenário revela uma contradição importante: embora haja





Pixabay - vicafree-food-4466729

oferta de alimentos, nem sempre há acesso a uma alimentação adequada e saudável.

Além disso, o avanço dos ultraprocessados está profundamente relacionado às desigualdades sociais. Em territórios onde há menor acesso a alimentos frescos e maior presença de produtos industrializados, a população fica mais exposta a padrões alimentares prejudiciais à saúde. Isso evidencia que as escolhas alimentares não ocorrem de forma isolada, mas são condicionadas pelo ambiente e pelas condições de vida.

Outro fator relevante é a dinâmica do cotidiano urbano. Jornadas extensas de trabalho, deslocamentos longos e a falta

de tempo para o preparo de alimentos favorecem o consumo de produtos prontos ou de preparo rápido, reforçando a dependência de ultraprocessados.

Dessa forma, o aumento do consumo desses alimentos não pode ser atribuído apenas a decisões individuais. Trata-se de um fenômeno estrutural, influenciado pelo sistema alimentar, pelo ambiente urbano e pelas desigualdades socioeconômicas, exigindo respostas por meio de políticas públicas que ampliem o acesso a alimentos saudáveis e promovam ambientes alimentares mais equilibrados.





DESERTOS ALIMENTARES

Desertos alimentares são áreas onde há comida, mas falta acesso a alimentos saudáveis. Nesses locais, predominam produtos ultraprocessados, refletindo desigualdades sociais e dificultando uma alimentação adequada.

Desertos alimentares são áreas onde há pouca oferta de alimentos in natura ou minimamente processados, enquanto predominam produtos ultraprocessados. Esse conceito mostra que a insegurança alimentar não se resume à falta de comida, mas também à qualidade do que está disponível.

Nesses territórios, há alimentos, mas com baixo valor nutricional, o que dificulta a manutenção de uma alimentação saudável. Esse cenário está diretamente ligado às desigualdades sociais e à organização urbana, sendo mais comum em regiões com menor renda e infraestrutura.

O acesso aos alimentos também depende de fatores como preço, distância, transporte e variedade. Mesmo quando existem pontos de venda, eles podem não oferecer opções saudáveis ou acessíveis.

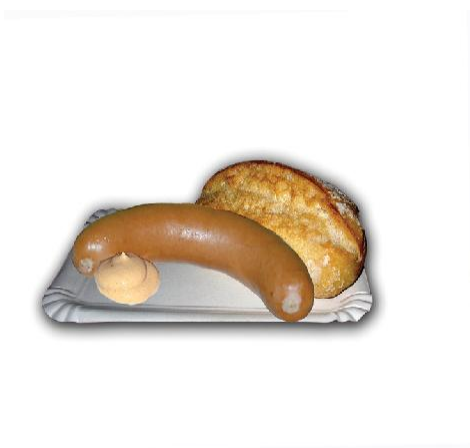
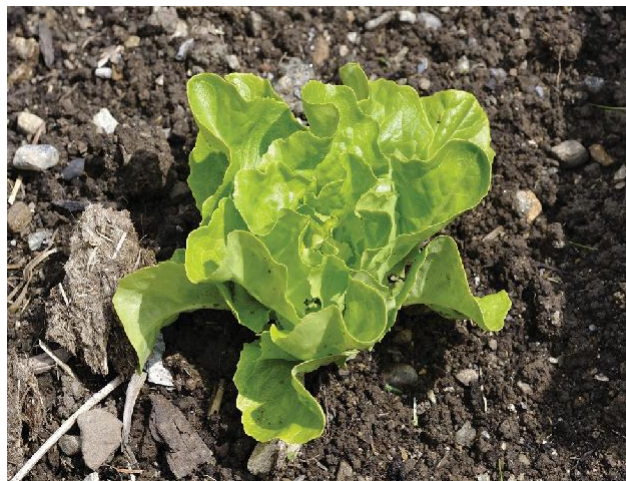
Em cidades como Salto, isso pode ocorrer em bairros com poucas feiras, oferta limitada de alimentos frescos e maior presença de produtos industrializados.

Esse contexto evidencia que o território influencia diretamente a alimentação, exigindo políticas públicas que ampliem o acesso a alimentos saudáveis e fortaleçam circuitos locais de abastecimento.





Alimentos saudáveis e não saudáveis.



Todas as imagens desta página são Pixabay.





Pixabay - crystal710-international-conference-1597529



Pixabay - geralt-social-media-3696898



Pixabay - geralt-crowd-2718833



POLÍTICA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO EM SALTO

1. Construção institucional da política

A Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Salto é resultado de um processo coletivo, baseado na participação social e no reconhecimento da alimentação como direito. Esse avanço se consolidou com a criação do COMSEA (2023), a realização da 1ª Conferência Municipal e a implantação da CAISAN, fortalecendo o diálogo entre poder público e sociedade e a articulação entre diferentes áreas do governo.

2. Integração de políticas públicas

A garantia da alimentação adequada depende da articulação entre diferentes políticas, como saúde, educação e assistência social. Programas como o PNAE e iniciativas de transferência de renda ampliam o acesso aos alimentos e contribuem para a redução da insegurança alimentar, exigindo atuação integrada do município para alcançar a população de forma efetiva.

3. Desafios e participação social

Os principais desafios envolvem consolidar políticas permanentes, reduzir desigualdades no acesso à alimentação e fortalecer a atuação do COMSEA e da CAISAN. A participação da população, por meio de Conselhos e Conferências, é fundamental para identificar demandas, acompanhar ações e garantir a efetividade das políticas públicas.

Realização



Conselheiros da Sociedade Civil COMSEA - Salto/SP

1. Presidente (Sociedade Civil)
Titular: José Carlos Prandini (Presidente)
2. Demais Representantes da Sociedade Civil
 - a) Titular: Claudimara Rita Santa Rosa
 - b) Titular: Décio Felix da Silva
 - c) Titular: Lauri Cericato
 - d) Titular: Luciano Martins de Lima

Conselheiros do Setor Público COMSEA - Salto/SP

- a) Representante indicado pelo Prefeito Municipal (Secretário):
Titular: Carlos Manoel do Nascimento Faria (Secretário)
Suplente: Bianca Piratelo Camargo

- b) Representante Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação:
Titular: Rosinete Maria da Silva
Suplente: Diogo Aparecido Lisboa de Souza
- c) Representante Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação:
Titular: Camila Abbruzzini
Suplente: Analice Souza de Gouveia Machado
- d) Representante Secretaria de Ação Social e Cidadania:
Titular: Marcienne de Cássia Sobral Oliveira
Suplente: Fernanda Ramos Nogueira
- e) Representante Secretaria de Ação Social e Cidadania:
Titular: Daiane Maria Nogueira Siqueira

Apoio

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Texto: José Carlos Prandini

Edição e revisão: Lauri Cericato

Projeto gráfico e diagramação: Lauri Cericato

lab_txts@gmail.com